

Regulamento

ENQUADRAMENTO DO CONCURSO:

1. O **BIG smart cities 5G startup competition** é uma iniciativa conjunta da Nova School of Business & Economics, da Vodafone Portugal e da Ericsson (de ora em diante designados pelos “Promotores”), para o lançamento de um concurso com o objetivo de fomentar a criação de ideias/projetos de base tecnológica, com aceleração destes, que contribuam para melhorar a vida das pessoas que vivem, trabalham, estudam e/ou visitam as cidades, tornando-as mais Inteligentes (de ora em diante o “Concurso”);
2. O Concurso pretende incentivar o surgimento de novas ideias e o seu aproveitamento comercial no mercado das tecnologias, por parte dos criadores das mesmas, atendendo à temática das cidades inteligentes (“Smart Cities”);
3. Os Candidatos, ao inscreverem-se no Concurso, deverão candidatar a sua tecnologia, ideia, aplicação ou projeto baseado em tecnologias (de ora em diante designado por “**Projeto**” ou “**Projetos**”), nos termos infra previstos;
4. Ao participar no Concurso, mediante a apresentação da sua candidatura, cada candidato (de ora em diante “Candidato”) está a concordar e a aceitar os termos e condições deste Regulamento abaixo identificadas.

1. CATEGORIAS DO CONCURSO

1.1. As candidaturas ao Concurso podem ser efetuadas em quatro áreas de oportunidade distintas:

- a) **Smart Mobility:** Procuramos Projetos que utilizem as tecnologias que resolvam problemas de Mobilidade, tais como (i) partilha de transportes, (ii) gestão de tráfego, (iv) gestão de estacionamento, entre outras;
- b) **Smart Energy:** Procuramos Projetos que utilizem tecnologias que resolvam problemas de Energia, tais como (i) produção e incentivo de energias renováveis; (ii) redes inteligentes de energia, (iii) eficiência energética; (iv) armazenagem de energia urbana; entre outras;
- c) **Smart Tourism:** Procuramos Projetos que utilizem tecnologias que resolvam problemas do Turismo, tais como, (i) atração de turistas fora das épocas sazonais, (ii) aproveitamento do património histórico, (iii) melhoria da experiência do turista, (iv) acesso a todo o tipo de informação, entre outras;
- d) **Smart Health:** Procuramos Projetos que utilizem tecnologias que resolvam problemas de Saúde, tais como, (i) *E-health*, (ii) *smart ageing*, (iii) sistemas de informação na saúde, (iv) tecnologia ao serviço da relação com utentes, entre outras; e
- e) **Smart Education:** Procuramos Projetos que utilizem as tecnologias que resolvam problemas de Educação, tais como, (i) *E-learning*, (ii) *m-learning*, (iii) novas metodologias de ensino, (iv) *smart learning environment*, entre outras.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. As candidaturas que (i) cumpram os requisitos fixados neste Regulamento, (ii) não tenham sido excluídas em qualquer fase do concurso e (iii) sejam selecionadas, serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) **Equipa** (competências, experiência e diversidade / recursos suficientes);
- b) **Qualidade do Projeto** (criatividade/originalidade, inovação e desenho da *user experience*);
- c) **Utilidade do Projeto** para a cidade (valor acrescentado e relevância para os utilizadores);
- d) **Modelo de Negócio** (viabilidade comercial e potencial de crescimento);
- e) **Exequibilidade** (técnica, operacional e comercial); e
- f) **Utilização de Tecnologia 5G*** (critério preferencial).

2.2. As candidaturas selecionadas para a fase “Desenvolvimento”, tal como definido no ponto 7 deste regulamento, serão também avaliadas pelo critério de popularidade através do voto do público. A candidatura que no final da fase “Desenvolvimento” conseguir mais votos do público obtidos na página da sua candidatura no portal www.bigsmartcities.com será premiada com uma menção honrosa.

2.3. As candidaturas selecionadas para a fase “Desenvolvimento”, tal como definido no ponto 7 deste Regulamento, serão também avaliadas pelo critério de melhor utilização da Tecnologia 5G.

***Tecnologia 5G** trata-se de uma nova geração de Rede que permite um novo patamar de comunicações móveis, ao aumentar a banda larga, reduzir a latência e aumentar o limite de dispositivos conectados no mesmo ponto de acesso.

3. ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1. Todos os Candidatos que pretendam criar um Projeto para as Smart Cities e disponibilizá-lo comercialmente podem candidatar-se, desde que sejam:

- a) **Indivíduos** com mais de 18 anos, residentes ou não residentes em Portugal, desde que pretendam lançar um (ou mais) Projeto(s) e criar uma startup para o(s) disponibilizar no mercado. Os Candidatos podem agrupar-se em equipas até um número máximo de 5 pessoas. Neste caso, deverá ser nomeado um representante da equipa, que será o responsável perante os promotores e que subscreverá, em representação dos demais, toda a documentação e informação necessária à respetiva participação da equipa no Concurso; ou
- b) **Empresas** nacionais ou internacionais constituídas há menos de três anos e com menos de 10 trabalhadores à data da inscrição, desde que pretendam lançar um (ou mais) Projeto(s) e criar ou desenvolver-se como uma startup para o(s) disponibilizar no mercado.

- 3.2. Por startup entende-se a empresa criada há menos de três anos e que não tenha recebido investimento em *equity* ou tenha beneficiado de medidas equivalentes num valor superior a €100.000 (cem mil euros) à data do lançamento do concurso, ou ainda em fase de constituição, com menos de 10 trabalhadores, que tenha como objeto social a exploração de projetos inovadores, ligados à pesquisa, investigação e desenvolvimento de ideias inovadoras, no setor das tecnologias.
- 3.3 Os Candidatos que não pertençam a nenhum dos grupos identificados anteriormente em 3.1 a) ou 3.1 b), poderão, ainda assim, candidatar-se ao Concurso, mas apenas poderão vir a beneficiar dos apoios previstos na fase de “Experimentação”, referida no ponto 7.1 (iii) *infra*.
- 3.4. Além do disposto na alínea anterior, consideram-se também impedidos de receber quaisquer prémios monetários no âmbito do presente Concurso, os seguintes grupos:
- a) Colaboradores de qualquer uma das entidades promotoras, de entidades que patrocinam o Concurso, de empresas do grupo das entidades promotoras ou patrocinadoras;
 - b) Prestadores de serviços de qualquer uma das entidades promotoras ou patrocinadoras;
 - c) Familiares até ao segundo grau de qualquer colaborador das entidades promotoras ou patrocinadoras;
 - d) Qualquer indivíduo que seja escolhido para fazer parte da equipa de análise e avaliação das candidaturas e ainda quaisquer peritos ou consultores que tenham participado na conceção, desenho e implementação do presente Concurso ou que sejam chamados para auxiliar na análise das candidaturas.
- 3.5. Os Candidatos pertencentes a qualquer um dos grupos anteriormente referidos no ponto 3.4 que candidatem os seus Projetos ao Concurso, apenas poderão vir a beneficiar dos apoios previstos na fase de “Experimentação” referida no ponto 7.1 (iii) *infra*.

4. PERÍODO DE CANDIDATURAS

- 4.1. O período destinado à submissão das candidaturas do Concurso inicia-se no dia 17 de setembro de 2018 e termina às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de outubro de 2018 (GMT), pelo que qualquer Candidato deverá entregar, até essa data, na plataforma bigsmartcities.com, toda a informação e documentação exigidas no ponto 5 *infra*, sob pena de as mesmas não serem aceites.
- 4.2. Adicionalmente e ainda durante o período referido no ponto anterior, os Candidatos poderão submeter as suas candidaturas durante 3 eventos denominados de “BIG city challenges” que se irão realizar nas seguintes datas e cidades:
- (i) Coimbra | dia 25 de setembro de 2018;
 - (ii) Porto | dia 3 de outubro de 2018;
 - (iii) Lisboa | dia 16 de outubro de 2018.

4.3. No final dos 3 BIG city challenges serão selecionados três vencedores, os quais serão premiados com um valor monetário de €500 (quinhentos euros) cada um e com o acesso direto ao grupo dos 20 finalistas do Concurso, com todas as implicações que daí advêm. Aqueles que não forem selecionados como vencedores nos BIG city challenges, poderão candidatar as suas ideias ao Concurso, através das candidaturas online.

4.4. Os 3 vencedores dos BIG city challenges comprometem-se a estar presentes nos eventos de carácter obrigatório dos finalistas do concurso, incluindo o BIG _Ready, o BIG _Set e o BIG _Go!, sob pena de serem excluídos do Concurso.

5. CANDIDATURAS

5.1. Os Candidatos que não tenham sido selecionados como vencedores nos BIG city challenges deverão fazer as candidaturas ao presente Concurso através da plataforma bigsmartcities.com, devendo cumprir com o seguinte:

1º. Fazer o registo da sua candidatura na plataforma acima referida, para que seja disponibilizado acesso a mais informação sobre o Concurso;

2º. Preencher o formulário de candidatura com os dados solicitados, nomeadamente os seguintes:

- Identificação da candidatura (da equipa ou do Projeto)*
- Nome*, contactos* e País** do Candidato/representante da equipa/empresa
- Informação sobre restantes elementos da equipa e link para perfil no LinkedIn*
- Perfil do Candidato (em nome individual ou empresa) (LinkedIn e/ou outros idênticos)**
- Título do Projeto*
- Descrição do Projeto* (Twitter pitch*)
- Descrição da criatividade e originalidade envolvida*
- Razões para a sua relevância / valor acrescentado*
- Modelo de Negócio*
- Viabilidade técnica do Projeto*
- Tecnologia que pretendem utilizar*
- Categoria em que o Projeto se insere (Smart Mobility, Smart Energy, Smart Tourism, Smart Health ou Smart Education)*

(*) Campos obrigatórios
(**) Campos opcionais

3º. Aceitar expressamente os termos e condições do Concurso previstos neste Regulamento.

Ao participar no Concurso BIG smart cities 5G startup competition, através do registo na plataforma bigsmartcities.com e mediante a apresentação da sua candidatura, quer através da candidatura online, quer através da candidatura via BIG city challenge, o Candidato aceita os termos e condições deste Regulamento bem como os relativos à utilização da plataforma.

- 5.2. Os Candidatos não têm que apresentar um Projeto desenvolvido (protótipo ou conceito desenvolvido) nesta fase mas deverão fornecer informação, dados ou materiais suficientes para que a avaliação possa ser feita com o maior rigor possível, de acordo com os critérios de avaliação acima definidos. Serão valorizados os Projetos que apresentarem melhores argumentos para passar à 2ª fase, fase em que estes serão desenvolvidos pelos Candidatos.
- 5.3. Dado o cariz internacional do Concurso, com uma perspetiva de desenvolvimento dos Projetos à escala Global e dado que, para ajudar a esta concretização, parte dos membros do Júri são internacionais, será necessário que todas as candidaturas sejam apresentadas em inglês. Não poderão ser consideradas candidaturas apresentadas noutra língua. Cada Candidato ou equipa poderá candidatar-se com mais do que um Projeto, sendo que apenas um Projeto por Candidato poderá ser selecionado para a fase seguinte.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. É garantido aos Candidatos do Concurso o seguinte:

- a) Os Candidatos mantêm os direitos de autor e de propriedade industrial dos Projetos por si desenvolvidos;
- b) Os Candidatos mantêm o direito a explorar comercialmente os Projetos desenvolvidos, conferindo aos Promotores do Concurso uma licença de utilização não exclusiva e gratuita dos mesmos;
- c) Os Projetos desenvolvidos no Concurso terão acesso a um programa de divulgação promovido pela Vodafone Portugal, caso seja intenção da mesma fazê-lo, não ficando no entanto esta com quaisquer direitos sobre a comercialização dos Projetos.

6.2. Cada Candidato declara e garante que:

- a) As informações e dados fornecidos no âmbito da sua candidatura são verdadeiros, completos e exatos e a sua candidatura contém uma obra por si criada, com carácter criativo, original e que a mesma não foi copiada e/ou elaborada no seio de uma outra empresa (que não a candidata) e/ou não foi desenvolvida em colaboração com outras entidades nem é o resultado de uma encomenda;
- b) A candidatura e todos os documentos e informações com ela apresentados não violam quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de autor e/ou de propriedade industrial e cumprem com a legislação e regulamentação aplicável;
- c) Caso um Candidato seja selecionado em múltiplas candidaturas (quer seja a título de representante ou membro da equipa) terá que selecionar obrigatoriamente apenas uma para passar à fase de “Desenvolvimento” prevista no ponto 7 infra, comunicando a sua escolha para o email hello@bigsmartcities.com;
- d) As informações e dados disponibilizados pelo Candidato não estão de modo algum onerados nem são objeto de qualquer promessa de cessão, transmissão ou oneração, não foram divulgados ao público em geral, nem foram objeto de colocação no mercado, em Portugal ou no estrangeiro;
- e) Não irá copiar nem utilizar quaisquer informações, dados, ideias, projetos a que tenha acesso ou de que tenha conhecimento durante ou através do Concurso; e

- f) Assume toda e qualquer responsabilidade, de qualquer natureza, que advenha da eventual prestação de informação que esteja em violação de alguma das cláusulas anteriores.
- 6.3. Os Candidatos finalistas do Concurso autorizam a utilização da sua imagem, voz, fotografia e vídeo, recolhidos na plataforma e/ou nos eventos realizados ao abrigo do presente Concurso, com a finalidade de promoção e divulgação dos Projetos desenvolvidos, em qualquer parte do mundo e por qualquer meio. Autorizam, igualmente, a sua inserção em matérias de divulgação e promocionais de cada um dos Promotores, em associação ao presente Concurso;
- 6.4. Os Projetos que forem lançados no mercado e que reúnam as condições necessárias para beneficiar do programa de Go-to-Market promovido pela Vodafone, através do Vodafone Power Lab, tal como definido na alínea (iii) do ponto 7 infra, deverão utilizar um badge “Recomendado pela Vodafone” ou idêntico no seu Projeto (local a definir) e em todos os materiais de comunicação do Projeto que sejam emitidos, durante um período de 12 meses após o seu lançamento no mercado;
- 6.5. A Vodafone reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a elegibilidade de cada candidatura para ser selecionada e/ou permanecer no programa de Go-to-Market e, conseqüentemente, para utilizar o badge “Recomendado pela Vodafone”;
- 6.6. Todos os Candidatos terão acesso direto à Rede Nacional de Cidades Experimentais, uma rede de experimentação que dará apoio à implementação de um piloto.

7. FASES DO CONCURSO

- 7.1. O Concurso está organizado em 3 fases, a saber: (i) Candidaturas, (ii) Desenvolvimento, e (iii) Lançamento, conforme melhor detalhado de seguida:

(i) Candidaturas

Esta fase é aberta a todos os que queiram participar no Concurso, nas condições acima descritas e terá início a 17 de setembro de 2018, terminando às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de outubro de 2018 (GMT).

Esta fase desenvolve-se da seguinte forma:

- I. Insights & Info:** A participação no Concurso inicia-se com o registo dos potenciais Candidatos no portal disponibilizado para o efeito e que poderá ser acedido em bigsmartcities.com.
- II. Candidaturas:** Os Candidatos deverão efetuar o seu registo na plataforma, descrevendo de forma genérica e estruturada o(s) Projeto(s) que pretende(m) apresentar a Concurso, fornecendo a restante informação solicitada nos vários campos do portal. A informação fornecida pelos Candidatos nesta fase do concurso permanece confidencial, sendo apenas visível pelos membros da organização do Concurso e do júri.
- III. Pré-Seleção:** O júri do Concurso analisará os Projetos submetidos, verificará se os Candidatos apresentaram a documentação exigida, se não existem impedimentos e pré-selecionará 30 candidaturas, que serão submetidas a entrevistas presenciais ou virtuais.
- IV. Seleção:** Após a pré-seleção, serão selecionadas 20 candidaturas - 3 das quais correspondem aos 3 vencedores dos BIG city challenges - para passarem à fase seguinte, com base nos critérios definidos no ponto 2 do presente Regulamento. Nenhum Candidato (ou equipa com o mesmo Candidato) poderá passar à fase seguinte de “Desenvolvimento” com mais de um Projeto selecionado. Se algum Candidato se encontrar nesta situação terá de escolher um único Projeto e

informar a organização do Concurso da sua escolha, no prazo de três dias úteis após o anúncio dos resultados da seleção dos 20 finalistas, para o email hello@bigsmartcities.com.

(ii) Desenvolvimento

Esta fase é destinada apenas aos Projetos selecionados no final da fase "Candidaturas" e terá a duração aproximada de 6 semanas. Os Candidatos selecionados serão notificados por email para poderem prosseguir com o desenvolvimento do Projeto selecionado e os restantes serão notificados de que não passaram à fase seguinte deste Concurso.

Esta fase desenvolve-se da seguinte forma:

- I. Construção:** Fase de construção do Projeto, com obrigatoriedade de participação de pelo menos, um membro de cada equipa candidata no BIG _Ready, no BIG _Set e no BIG _Go!. É recomendada a participação de todos os membros das equipas selecionadas nas atividades de mentoring, assim como no evento BIG _Go!, com a duração de 2 dias, no qual deverão finalizar o Projeto, elaborar o *pitch* e a demo/protótipo do mesmo.
- II. Apresentação:** *Pitch* final e demos dos Projetos. O *pitch* dos Projetos será efetuado em sessão BIG _Final e as demos/protótipos serão realizadas na zona BIG _Expo, integrada nesta sessão. A língua utilizada será o Inglês.
- III. Avaliação:** O júri, mediante a aplicação dos critérios definidos no ponto 2 do presente Regulamento, fará uma avaliação do *pitch* e da demo/protótipo que cada equipa irá apresentar, durante o evento BIG _Final.
- IV. Seleção dos BIG winners:** O júri seleciona os 3 BIG winners, procedendo-se à comunicação dos mesmos e à atribuição dos respetivos prémios no evento BIG _Final.
- V. Menção honrosa por voto do Público:** Existirá a atribuição de uma menção honrosa especial a atribuir ao Projeto mais votado pelo público até às 15h00 do dia 12 de dezembro de 2019 (GMT).

(iii) Experimentação

A fase de Experimentação é destinada aos BIG winners e à Menção Honrosa comunicados no evento BIG _Final e será acompanhada por um Município da Rede Nacional de Cidades Experimentais, que irá avaliar e apoiar os Projetos na implementação de um piloto.

(iv) Lançamento e Crescimento

Esta fase é destinada aos BIG winners e à Menção Honrosa comunicados no evento BIG Final e terá uma duração de 12 meses com possibilidade de prorrogação da duração até mais 6 meses, terminando com o eventual lançamento comercial de um ou mais Projetos selecionados. O Lançamento é da responsabilidade do Vodafone Power Lab e inclui os seguintes apoios:

- I. Incubação:** Fase que incorpora a disponibilização de um espaço para incubação do Projeto numa incubadora na cidade de Lisboa, Porto e outras cidades que se considerem oportunas.
- II. Mentoring:** Fase transversal de acompanhamento e desenvolvimento do Projeto, tendo em vista o apoio por parte de especialistas em diferentes áreas (técnicas e de negócio) e a disponibilização final ao mercado.

III. Go-to-market & scale-up após o lançamento: Fase em que os Projetos que serão lançados no mercado terão acesso a um programa de lançamento no mercado suportado pela Vodafone que inclui atividades de comunicação em diversos canais (digitais fixos e móveis e materiais impressos). A escolha final dos canais e calendário de comunicação será definida em função das características de cada Projeto e da disponibilidade de cada canal, com vista a alcançar o potencial de 1 milhão de visualizações durante um ou, cumulativamente, vários momentos de comunicação. Inclui igualmente atividades de Public Relations e divulgação internacional dos Projetos dentro do Grupo Vodafone, nos meios que a Vodafone entender por convenientes. Os Projectos terão ainda a possibilidade de se tornarem fornecedores da Vodafone Portugal, integrar o Portfólio da Vodafone Portugal, tornar-se cliente Vodafone Portugal e/ou ser parceiros da Vodafone Portugal para ativações integradas de marca.

- 7.2. A organização do Concurso, por indicação do júri, reserva-se o direito de diminuir ou aumentar o número de candidaturas que passam à fase de Desenvolvimento.
- 7.3. Poderão integrar a fase de Desenvolvimento e candidatar-se a uma menção honrosa as Candidaturas, até um máximo de quatro, que tenham impedimentos ou limitações tal como descrito nos pontos 3.3. a 3.5. supra, e assim não reúnam as condições para ganhar um prémio monetário.

8. JÚRI

- 8.1. O júri é um órgão independente composto por um mínimo de 8 membros de reconhecida idoneidade e mérito, escolhidos pelos Promotores do Concurso.
- 8.2. As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos emitidos e adotadas em sessão privada.
- 8.3. O júri analisa e, mediante a aplicação dos critérios de seleção, seleciona as candidaturas nas diversas fases do Concurso.
- 8.4. A intervenção do júri, no caso de votação do público, será limitada à verificação da regularidade da votação efetuada através da plataforma bigsmartcities.com, na página de cada candidatura.
- 8.5. Não são permitidas rotinas automáticas de voto, levando, caso se verifiquem, ao desconto dos votos assim emitidos ou mesmo à exclusão do Candidato beneficiado, caso se verifique que o mesmo teve intervenção em tal procedimento.
- 8.6. No caso dos BIG city challenges, será designado um júri local, que poderá ou não coincidir com o júri que irá avaliar e selecionar as candidaturas que passarão à fase de Desenvolvimento. Este júri local será composto por um mínimo de 3 membros.

9. PRÉMIOS

- 9.1. O Concurso prevê a atribuição dos seguintes prémios a partir das 20 candidaturas finalistas:
- 3 BIG Winners, selecionados de acordo com critérios objetivos (definidos neste Regulamento) e subjetivos (determinados pelo júri do Concurso); e
 - 1 menção honrosa por votos do Público atribuída ao Projeto mais votado pelo público até às 15 horas do dia 12 de dezembro de 2019 (GMT).

9.2. Os BIG Winners terão direito a:

- a) Prémio monetário para o primeiro lugar, no valor de €10.000 (dez mil euros) para investimento no desenvolvimento e divulgação do Projeto, após apresentação do respetivo Plano de Negócios, o qual deve ocorrer até 1 mês depois da comunicação de que o Projeto foi premiado;
- b) Prémio monetário para o segundo lugar, no valor de €5.000 (cinco mil euros) para investimento no desenvolvimento e divulgação do Projeto, após apresentação do respetivo Plano de Negócios, o qual deve ocorrer até 1 mês depois da comunicação de que o Projeto foi premiado;
- c) Prémio monetário para o terceiro lugar, no valor de €2.500 (dois mil e quinhentos euros) para investimento no desenvolvimento e divulgação do Projeto, após apresentação do respetivo Plano de Negócios, o qual deve ocorrer até 1 mês depois da comunicação de que o Projeto foi premiado
- d) Quaisquer outros apoios ou prémios que possam vir a surgir ao longo do Concurso e que serão comunicados em tempo oportuno.

9.3. Os BIG Winners e a Menção Honrosa beneficiarão dos seguintes apoios:

- a) Espaço de trabalho para a equipa com a duração de 12 meses com possibilidade de prorrogação da duração até mais 6 meses, proporcionado pelo Vodafone Power Lab, em data a acordar entre as partes;
- b) Apoio no *go-to-market* e no lançamento, que será proporcionado pelo Programa de Aceleração Vodafone Power Lab, tal como definido na alínea (iii) do ponto 7 supra;
- c) Reconhecimento e divulgação pelos patrocinadores e parceiros do Concurso; e
- d) Apoio de *mentoring* do Projeto através do Vodafone Power Lab que inclui acompanhamento por parte de um *coach*, de reuniões mensais com um painel de mentores e de sessões com investidores.

9.4. Por decisão dos Promotores do Concurso, poderão vir a ser premiados mais Candidatos que os inicialmente previstos, sendo esta decisão comunicada em momento oportuno.

9.5. Os prémios monetários serão pagos pelos Promotores do Concurso e encontram-se sujeitos aos impostos legalmente aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos BIG Winners o pagamento de quaisquer impostos, taxas, encargos ou contribuições relativos aos prémios recebidos no âmbito do presente Concurso.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

10.1. Os projetos selecionados e os Projetos finalistas serão sempre notificados aos Candidatos através da plataforma bigsmartcities.com e/ou através de email.

10.2. Os Projetos finalistas que entrem na fase de “Desenvolvimento” do Concurso serão anunciados após o encerramento da fase “Candidaturas”, num prazo máximo de 6 dias úteis após essa data. A comunicação será publicada na plataforma e os responsáveis pelos Projetos selecionados serão informados por email.

10.3. Os BIG winners e a Menção Honrosa serão anunciados no encerramento do evento BIG _Final e posteriormente publicados no site do Concurso.

11. CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO E/OU NÃO ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

11.1. Consideram-se como causa de exclusão do Concurso e/ou de não atribuição de prémio monetário ou menção honrosa, os seguintes comportamentos por parte dos interessados ou Candidatos:

- a) O não cumprimento de alguma das obrigações fixadas no presente Regulamento e/ou na Plataforma, como seja a não participação nos eventos conforme previsto no ponto 7.1., (ii), I. e/ou não apresentação dos Projetos;
- b) O não cumprimento dos requisitos relativos ao Projeto e aos *data sets* fixados no presente Regulamento, bem como o não cumprimento por parte do Candidato de algum aspeto do Regulamento que seja considerado como essencial;
- c) A violação de qualquer disposição legal ou regulamentar aplicável;
- d) A verificação de indícios de práticas restritivas de concorrência;
- e) A verificação de qualquer tentativa de prejudicar o normal funcionamento do Concurso, nomeadamente através de votação automática, fraudulenta ou ilícita;
- f) O comportamento, por parte de interessado ou Candidato que, pela sua natureza, seja considerado injusto para os restantes Candidatos, incluindo, mas não se limitando, a adulteração do funcionamento das decisões e/ou votações;
- g) O não cumprimento de decisões do júri e/ou dos promotores do Concurso;
- h) A verificação de impedimentos e/ou conflitos de interesse por parte do interessado ou Candidato;
- i) A alteração profunda, na fase de desenvolvimento ou de incubação, das características do Projeto tal como foi apresentado na fase de apresentação de candidaturas no Concurso BIG smart cities 5G startup competition;
- j) O estabelecimento de acordos comerciais, de patrocínio ou de qualquer outro âmbito com qualquer concorrente direto da Vodafone Portugal enquanto durar o Concurso, incluindo a fase de promoção do Projeto no programa de Go-to-Market;
- k) Qualquer outra situação que os Promotores do Concurso considerem como fundamento para exclusão e/ou não atribuição do prémio monetário, como o não cumprimento ou a falsidade das informações prestadas na candidatura.

11.2. Sem prejuízo dos direitos que assistem aos Promotores em cada uma das situações previstas nos pontos anteriores, nomeadamente indemnizatórias, caso o comportamento descrito nas alíneas anteriores venha a ocorrer após a atribuição dos prémios, o Candidato deverá proceder à devolução de todos e quaisquer montantes recebidos dos promotores, no prazo máximo de 8 dias úteis a contar da data de tomada de conhecimento do facto.

12. CANCELAMENTO DO CONCURSO

- 12.1. Os Promotores reservam-se o direito de alterar ou cancelar o presente Concurso em qualquer momento, mediante envio de notificação por email para os Candidatos que já se tenham registado e mediante colocação de aviso na plataforma bigsmartcities.com para os restantes interessados.
- 12.2. O presente Concurso poderá igualmente ser cancelado em caso de força maior ou ainda nos casos em que as candidaturas apresentadas não preencham os requisitos mínimos de qualidade ou de criatividade ou se verifiquem indícios de práticas restritivas de concorrência e/ou não tenham sido apresentadas candidaturas suficientes que permitam realizar o Concurso.
- 12.3. O cancelamento do Concurso nos termos dos números anteriores não confere direito aos interessados e/ou Candidatos a qualquer indemnização por esse facto.

13. OUTRAS CONDIÇÕES

- 13.1. As candidaturas e documentos que são submetidos com as candidaturas não são devolvidos aos interessados e Candidatos.
- 13.2. Cabe aos interessados e Candidatos suportar os custos relativos à investigação, preparação da candidatura, desenvolvimento dos Projetos, custos de produção e todos os custos administrativos e outros relacionados com a preparação e submissão da(s) candidatura(s), participação nos eventos do Concurso e relativos à constituição das sociedades.
- 13.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre o presente Concurso deverão ser colocados aos Promotores, pelo email disponibilizado na plataforma bigsmartcities.com, os quais responderão, no prazo máximo de 5 dias úteis, através do mesmo meio. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas a todos os Candidatos inscritos na plataforma bigsmartcities.com.

14. PUBLICIDADE E DADOS PESSOAIS

- 14.1. Os Candidatos ao presente Concurso, ao efetuarem o registo na plataforma e/ou apresentarem as suas candidaturas, concedem aos promotores do Concurso identificados no ponto 17 infra, sem quaisquer limites e sem qualquer retribuição, o direito incondicional e perpétuo de incluir numa base de dados relativa ao Concurso o conteúdo das candidaturas e os seus respetivos dados pessoais, incluindo nomeadamente, o nome, contatos e nacionalidade.
- 14.2. Os Candidatos concedem aos promotores do Concurso o direito incondicional e perpétuo de publicar e utilizar todas as informações relativas ao conteúdo das suas candidaturas, que os Candidatos comunicarão publicamente durante as apresentações no evento BIG_Final e qualquer outro que se venha a realizar no âmbito deste Concurso, bem como a sua informação pessoal na medida em que tal seja necessário para a divulgação do Concurso.

- 14.3. Os Candidatos autorizam expressamente os Promotores do Concurso a filmarem e produzirem uma mostra do Projeto e candidaturas selecionadas na BIG_Final e qualquer outra que se venha a realizar no âmbito deste Concurso, utilizando o som e as imagens dos Candidatos, podendo essa mostra ser usada por qualquer um dos Promotores em atividades promocionais internas e externas.
- 14.4. Não obstante a plataforma conter medidas de segurança para a receção de dados pela Internet, os Promotores alertam para o facto de os dados que circulam na Internet não estarem totalmente protegidos contra desvios eventuais e acessos indevidos, sendo a comunicação de senhas de acesso, *passwords*, códigos confidenciais e de qualquer informação sensível efetuada sob inteira responsabilidade dos participantes e Candidatos ao presente Concurso.
- 14.5. O responsável pela base de dados é a Nova School of Business & Economics.
- 14.6. É garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso e retificação dos mesmos mediante comunicação escrita nesse sentido, enviada para a morada da entidade responsável pela base de dados.
- 14.7. Os Candidatos não deverão assumir qualquer compromisso relativo a atividades promocionais ou publicitárias, nem participar em qualquer anúncio público sobre a sua participação no presente Concurso e/ou em qualquer dos eventos com ele relacionados, sem o consentimento prévio por escrito dos Promotores do Concurso.

15. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE

- 15.1. Cada Candidato será responsável pela proteção de quaisquer potenciais direitos de autor e de propriedade industrial relacionados com a sua Candidatura e documentos que a compõem, por exemplo, através do registo de marca, patente, design, modelos industriais ou outros. Como tal, os Promotores não serão responsáveis por quaisquer custos decorrentes de perdas, danos, acidentes, despesas ou responsabilidades imputadas aos Candidatos, relativamente a qualquer falha em proteger corretamente quaisquer direitos de autor e/ou de propriedade industrial relacionados com as candidaturas e que resultem da participação no presente Concurso.

16. LEI E FORO

- 16.1. O presente Regulamento rege-se pelo disposto na lei Portuguesa.
- 16.2. Qualquer dúvida na interpretação do presente acordo será resolvida pelo júri, de acordo com os pontos 8.1. e 8.2. do presente Regulamento.
- 16.3. Os Promotores têm o direito de, a qualquer momento, alterar o presente Regulamento, notificando os Candidatos da alteração efetuada através da plataforma bigsmartcities.com e/ou através de email.
- 16.4. A invalidade total ou parcial de qualquer cláusula deste Regulamento não afeta a validade das restantes ou da parte restante da cláusula considerada válida, nem a validade do próprio Regulamento, devendo recorrer-se sempre, prioritariamente, à redução/conversão do regulamento.

17. PROMOTORES DO CONCURSO

17.1. São promotores do Concurso as seguintes entidades:

- a) VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS S.A, designada no presente regulamento de forma abreviada por **Vodafone** ou **Vodafone Portugal**, com Sede na Avenida D. João II – Lote 1.04.01, 8º piso, em Lisboa, com o capital social de €91.068.253, titular do número único fiscal e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa nº 502544180;
- b) ERICSSON - TELECOMUNICAÇÕES LDA., designada no presente regulamento de forma abreviada por **Ericsson**, com Sede no Edifício Infante D. Henrique - Quinta da Fonte 2770-192 Paço de Arcos, Portugal, em Lisboa, com o capital social de €1.147.235,17€, titular do número único fiscal e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais nº 500972052; e
- b) Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa – Nova School of Business and Economics (Nova School of Business & Economics), designada no presente regulamento de forma abreviada por **Nova School of Business & Economics**.